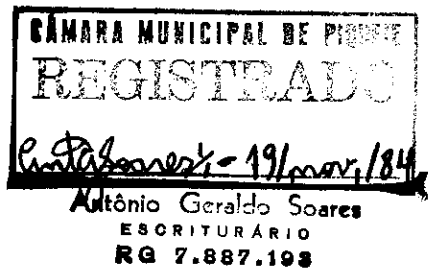




Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI nº CM-07/84

LEI MUNICIPAL nº 1.075, de 20/novembro/84

Reajusta a Tabela de Padrões dos Vencimen-
tos dos Servidores Municipais do Legislati-
vo Piquetense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica reajustada do seguinte modo, a Tabela de Padrões
determinantes dos Vencimentos dos Servidores Munici-
pais do Legislativo Piquetense, conforme discriminação abaixo:

<u>PADRÃO</u>	<u>VALOR</u>
A	Cr\$ 169 080
B	169 850
C	178 845
D	188 120
E	196 530
F	214 239
G	235 459
H	248 059
I	253 720
J	268 683
K	304 547
L	328 340
M	358 078
N	379 867
O	427 331
P	448 091
Q	478 975
R	507 164
S	538 069
T	566 160
U	597 276

Parágrafo único - O reajuste constante do artigo primeiro desta/
Lei será extensivo aos funcionários inativos e
pensionistas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do reajuste de que trata o /
artigo anterior, correrão à conta de dotações pró- /
prias consignadas em Orçamento e suplementadas oportunamente.

[Handwritten signature]
m 19



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

Fl. 02

PROJETO DE LEI nº CM-07/84

LEI MUNICIPAL nº 1.075, de 20/novembro de 1984

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE
REGISTRADO

Antônio Geraldo Soares
ESCRITURÁRIO
RG 7.887.198

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir de primeiro (1º) /
de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985).

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, /
16 de novembro de 1984.

Maria Terezinha Generoso
MARIA TEREZINHA GENEROSO

1ª Secretária

Dr. José Farouk Raffoul Mokodsi
Dr. JOSÉ FAROUK RAFFOUL MOKODSI

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dezanove (19) dias /
do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro (1984).

Celso Ramos da Silva
CELSON RAMOS DA SILVA

Ch. de Secretaria